



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 223, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza a Bolsa de Valores de São Paulo a realizar o Leilão de Arrendamento do Terminal de Containeres - Tecon 1 - do Porto de Santos.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no art. 33, § 3º, da Resolução CMN nº 1.656, de 26 de outubro de 1989, e considerando que o Conselho Nacional de Desestatização, em sua reunião de 9 de julho de 1997, aprovou o Cronograma de Eventos do Programa de Arrendamento de Área e Instalações Portuárias do Porto de Santos, fixando o dia 17 de setembro de 1997 para o leilão a ser realizado pela Bolsa de Valores de São Paulo,

DELIBEROU:

Autorizar a Bolsa de Valores de São Paulo a realizar o leilão de Arrendamento do Terminal de Containeres - Tecon 1 - do Porto de Santos, em 17 de setembro de 1997, nos termos da aprovação pelo Conselho Nacional de Desestatização acima referida.

Original assinado por
FRANCISCO DA COSTA E SILVA
Presidente